



**MINERVA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **Minerva S.A.** (“**Minerva**” ou “**Companhia**”), com referência à transação objeto do Fato Relevante divulgado em 28 de agosto de 2023, e em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 17 de maio de 2024, informa que tomou conhecimento, nesta data, acerca de decisão da autoridade concorrencial uruguaia (*Comisión de Promoción Y Defensa de la Competencia – Coprodec*) que não autorizou a aquisição de 3 (três) estabelecimentos industriais de propriedade de controladas da Marfrig Global Foods S.A. (“**Vendedora**”) no Uruguai (“**Operação – Uruguai**”) nos termos em que foi pleiteada, conforme divulgado no Fato Relevante datado de 28 de agosto de 2023.

A Companhia destaca que está avaliando os termos da decisão da Coprodec, que não é definitiva e segue sujeita a recurso tanto em sede administrativa quanto em sede judicial, o que deve ser consumado nos próximos dias.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que a decisão acima se restringe à Operação – Uruguai, sendo que o preço de alienação dos ativos localizados no Uruguai totalizam o montante de R\$ 675.000.000,00.

Nesse sentido, a decisão não afeta a transação referente à aquisição, pela Companhia, dos estabelecimentos industriais e comerciais de propriedade da Vendedora no Brasil, na Argentina e no Chile (“**Operação – América do Sul**”), sendo que o fechamento da Operação – América do Sul, ainda sujeito à verificação de determinadas condições, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, não é condicionado ao fechamento da Operação – Uruguai.

Por fim, a Companhia reitera o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral acerca de desdobramentos relevantes dos assuntos aqui tratados.

Barretos, 21 de maio de 2024.

**Minerva S.A.**

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

**Diretor de Finanças e Relações com Investidores**